

LEI MUNICIPAL Nº. 1.256

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023, Lei Municipal nº. 1.195 de 13 de dezembro de 2022 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:04 – SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E VIAÇÃO
Unidade: 01- Obras Transporte e Viação
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Programa: 58-Melhoramento da Infraestrutura Urbana
Proj/Ativ: 1.014- Emenda Senador Paulo Paim-Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00.00.00.00.0706- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 481.104,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0500- OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 8.896,00

Total R\$ 490.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

Excesso de Arrecadação do Recurso:

0706- Transferência Especial da União.....R\$ 481.104,00

A redução da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:04 – SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E VIAÇÃO
Unidade: 01- Obras Transporte e Viação
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 452-Serviços Urbanos
Programa: 67-Iluminação Pública
Proj/Ativ: 2.008- Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00.00.0500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.96,000

Total R\$ 490.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 11 DE OUTUBRO
DE 2023.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento